Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 11 de fevereiro de 2006 - nº 689 - Ano IX

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 26.171/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 03 de Março de 2006, na Nova Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
As Especificações Técnicas deverão ser entregues até o dia: 24/02/06 às 16:00 horas, no Departamento de Suprimentos – Rua: Bruno Sargiani n.º 100 – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de Fevereiro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 29.828/05 - Pregão Presencial n.º 04/06 - Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **DESPACHO -** De acordo com a Ata da Pregoeira n.° 20/06 datada em 10.02.06, **REVOGO** o item 09 – Fenitoína 5% injetável, por razões de interesse Público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2.006. - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal
Departamento de Suprimentos, 10 de Fevereiro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 1.719/06 - Pregão Presencial n.º 25/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. **DESPACHO -**
De acordo com a Ata da Pregoeira n.° 18/06 datada em 10.02.06, **REVOGO** a licitação supra por razões de interesse Público. À Secretaria de Administração para os fins.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2.006.- José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal
Departamento de Suprimentos, 10 de Fevereiro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 30.784/05 - Pregão Presencial n.º 03/06 - Objeto: Prestação de serviços para exames de paciêntes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: - **Dr. Ghelfond Diagnóstico Ltda.,** no valor unitário de sua proposta para os **itens:** 02 - R$ 230,00 - (Duzentos e Trinta Reais); 03 - R$ 230,00 - (Duzentos e Trinta Reais); 04 - R$ 227,00 - (Duzentos e Vinte e Sete Reais); 05 - R$ 227,00 - (Duzentos e Vinte e Sete Reais); 10 - R$ 265,00 - (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais); 11 - R$ 365,00 - (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); 12 - R$ 365,00 - (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais). Os itens: 01, 06, 07, 08, 09, 13, 14 foram fracassados. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
Departamento de Suprimentos, 10 de Fevereiro de 2.006. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.832/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,0190; 02 no valor unitário de R$ 0,0230; 03 no valor unitário de R$ 0,0350; 04 no valor unitário de R$ 0,3700; 05 no valor unitário de R$ 0,1640; 06 no valor unitário de R$ 0,0700; 10 no valor unitário de R$ 3,7500; 11 no valor unitário de R$ 0,6200; 13 no valor unitário de R$ 0,8900; - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 07 no valor unitário de R$ 0,1559; 12 no valor unitário de R$ 8,8350; - LABORATÓRIO NÉO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., os itens: 08 no valor unitário de R$ 0,0500. - ALFALAGOS LTDA., o item: 09 no valor unitário de R$ 0,4300. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.006. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 08 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.833/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,0097; 03 no valor unitário de R$ 0,0235; 07 no valor unitário de R$ 2,5900; 08 no valor unitário de R$ 0,2840; 09 no valor unitário de R$ 0,6300; 10 no valor unitário de R$ 0,3390; 11 no valor unitário de R$ 0,4490. - PORTAL LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,0137; 04 no valor unitário de R$ 0,2815. - BH FARMA COMÉRCIO LTDA., os itens: 05 no valor unitário de R$ 0,4850; 06 no valor unitário de R$ 0,2480. - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., o item: 12 no valor unitário de R$ 0,6770. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.006. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 09 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.779/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/06 - OBJETO: Alienação de 04 (quatro) imóveis urbanos, localizados à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo.
Informamos que, por razões de interesse público a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em redesignar o dia **09/03/2006 às 10:00 horas** para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia até às 09:00 horas.
As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br
A visita ao local será realizada ***apenas no dia 07/03/2006 às 10:00 horas.***
A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia **08/03/2006**, **até as 16:00 horas**.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4413-6282.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 08 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.395/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/06 - OBJETO: Alienação de 15 (quinze) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral - Loteamento Cidade Satélite.
Informamos que, por razões de interesse público a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em redesignar o dia **09/03/2006 às 14:00 horas** para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia até às 13:00 horas.
As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br
A visita ao local será realizada ***apenas no dia 07/03/2006 às 14:00 horas.***
A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia **08/03/2006**, **até as 16:00 horas**.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4413-6282.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 08 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

"GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO"

CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores associados do **GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO,** sito à Rua Alberto de Almeida Brandão, 185, na Cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária **a ser realizada nas dependências do, GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO, à Rua Alberto de Almeida Brandão, 185**, no próximo dia 04 de março de 2006, às 16:30 hs em primeira convocação, havendo "quórum" legal, ou às 17:00 hs, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Aprovação das Contas do Exercício de 2005;
2) Aprovação do Orçamento das Contas para o Exercício de 2006;
3) Demais Assuntos Gerais.

Atibaia, 01 de fevereiro de 2006.

Lúcia Marques Carneiro Silva
Diretora Presidente

EDITAL 002/06
Candidaturas Homologadas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, na forma do preconizado no artigo 31 da Lei Complementar nº 364, de 28 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 484, de 09 de setembro de 2005, após análise e deliberação do CONDICA, considerando o Parecer favorável da Senhora Promotora de Justiça, por este instrumento torna pública a relação nominal dos interessados que tiveram **HOMOLOGADAS SUAS CANDIDATURAS** ao processo eleitoral que irá eleger 05(cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes no dia 03 de junho p.f., mandato no período de 2006 a 2009.para Conselheiro Tutelar

Protocolo nº 001 – Irene Braga
Protocolo nº 002 – Laura Sanches Granda
Protocolo nº 003 – Maria Assunção Ramos Rolli
Protocolo nº 004 – Darci Aparecido Forão
Protocolo nº 005 – Arlete Sayuri Nishimura de Novaes
Protocolo nº 006 – Homero Benedicto Ottoni Netto
Protocolo nº 007 – Rogério Jorge Dantas
Protocolo nº 008 – Marta Aparecida Luiz
Protocolo nº 009 – Marilene Correa Iguma
Protocolo nº 011 – Waldir Gil de Oliveira
Protocolo nº 012 – Wanderley Silva de Souza
Protocolo nº 014 – Tatiana Augusto Gomes

Poder Executivo

Protocolo nº 015 – Eliana Tiemi de Campos Nishimura
Protocolo nº 016 – Benedita Maria Borghi Nishiguti
Protocolo nº 017 – Miriam Tomi Shirosawa Adati
Protocolo nº 018 – Célia Di Giaimo
Protocolo nº 019 – Pamela Isabel Rubio Rubio
Protocolo nº 020 – Maria Aparecida de Cicco
Protocolo nº 021 – Érika Juliana Nóbrega

Os interessados que tiveram suas inscrições indeferidas poderão apresentar Recurso escrito contra a decisão, no prazo de 05(cinco) dias, ou seja de 13 a 17 de fevereiro de 2006.
No mesmo prazo, qualquer membro da comunidade, com 21 anos completos e no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação sobre os registros de candidaturas deferidas, sendo obrigatório que a petição seja fundamentada e devidamente instruída com os documentos necessários a sua comprovação.
E para que surtam os efeitos legais devidos, registre-se o presente edital em livro próprio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicados do CONDICA, publique-se no jornal Imprensa Oficial de Atibaia e divulgue-se pelos órgãos de imprensa local.

Atibaia, 09 de fevereiro de 2006

Mara de Castro Valente
Presidente

Atibaia, 11 de fevereiro de 2006.

Ilmo(a) Sr. (a)
Jairo de Alcantara Fiuza
Proc.: 7.048/01

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAMOS V.Sa. em atenção ao protocolado 25.140/05, juntado ao Processo acima, no qual foi solicitado o cancelamento da Inscrição Fiscal Mobiliária 25.437, com data de encerramento em 21/10/2005.

Temos a informar que face ao DEFERIMENTO, conforme informado através da notificação de 13/01/2006, efetuamos as devidas alterações no débito de ISS/TXS do exercício de 2005 na proporção de 10/12 avos. Informamos ainda que o débito de ISS/TXS do exercício de 2005 passou a perfazer até a presente data o montante de R$ 94,53 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Salientamos que os débitos em questão poderão ser parcelados de acordo com o artigo 192 e §§ do Código Tributário Municipal mediante:
– requerimento específico subscrito pelo responsável, devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
– assinatura do termo de acordo;
– recolhimento da 1ª parcela no ato.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta para as devidas providências com relação ao exposto acima. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

Setor de Arrecadação e Baixas
Divisão da Divida Ativa

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2.006 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.
Processo n°289/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
CNPJ N°47.952.825/0001-70
OBJETO: execução do Programa para Portadores de Necessidades Especiais (PPNE) que consiste no atendimento de até 180(cento e oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos.
RECURSOS FINANCEIROS : R$302.400,00
DATA DE ASSINATURA : 03/01/2006
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Gerson Washington Moreira Gomes, CPF n°013.983.648-94.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°811024/2.005 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP.
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
CNPJ N°00.378.257/0001-81
OBJETO: implementação de Ações Educativas Complementares que promovam a redução da exposição de crianças, adolescentes e jovens às situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, bem assim dos índices de repetência e evasão escolar na rede pública de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS : R$15.828,48
DATA DE ASSINATURA : 30/11/2005
VIGÊNCIA : 29/11/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e José Henrique Paim Fernandes, CPF n°419.944.340-15.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 281/06
27 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr**. **Artur Cremonini**, com endereço R. Araraquara nº 600 Bº Jd. Paulista - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito R. Araraquara Q. 28 LTS. 21 e 22 no Bairro Jd. Paulista Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 158/06
16 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr Benedito de Souza Filho** com endereço R. José Lucas nº 154 Bº Centro Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução de reparos na calçada no terreno de sua propriedade, sito R. Pedro Cerbino Quadra. C1 Lote 28 no Bairro Atibaia Jd – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.

Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 159/06
16 de Janeiro de2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sª Elizabeth Barbosa Correa Pavret Ladenthim** com endereço R. Santo Irineu nº 750 Bº Saúde- São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada, construção de muro e capinação de Limpeza na no terreno de sua propriedade, sito Av. do Jacarandá Quadra. I Lote 28 no Bairro Jd. dos Pinheiros – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 280/06
27 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Federação Espírita do Estado de São Paulo**, com endereço R. Sebastião Peranovich nº 233 Bº Atibaia Jd - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e Limpeza no terreno de sua propriedade, sito R. Sebastião Florido Q. M LT. 03 no Bairro Atibaia Jd – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 282/06
27 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Gabriel Ângelo Priolli,** com endereço R. Araraquara nº 10 Bº Jd. Paulista - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito R. Araraquara Q. 27 LT. 23 no Bairro Jd. Paulista Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 283/06
27 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Luciano Marigliano** com endereço R. Araraquara nº 78 Bº Jd. Paulista - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito R. Araraquara Q. 27 LT. 22 no Bairro Jd. Paulista Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

13 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Arthur Ganzert Junior** , com endereço R. Dr. Péricles de Toledo Piza nº 194 B. São Nicolau – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3257/05, referente ao imóvel a R. Dr. Péricles de Toledo Piza Quadra. A, Lote. 09, Bairro Vila Rica, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 284/06
27 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Rosana Ap. Ritton Duarte,** com endereço R. Casa Branca nº 57 Bº Jd. Paulista - Atibaia - SP, a partir da publicação desta para a Construção da calçada, e fechamento com portão no terreno de sua propriedade, sito R. Araraquara Q. 31 LT. 04 no Bairro Jd. Paulista Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 051/06
04 de Janeiro de2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr Sueto Maeda com endereço Pça Pedro de Toledo

Poder Executivo

nº 97 Bº Centro Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução construção de calçada e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito Av: Campinas Quadra. 19 Lote 110 no Bairro Jd do Lago – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Janeiro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Nivaldo Saran** , com endereço R. Fernandes Cardoso nº. 306 casa 04 Bº. Santa Isabel – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3633/05, referente a R. Londres Quadra. B, Lote. 21, Bairro Pq. Arco Íris – Atibaia -SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DA ABERTURA DAS PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/05

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Tomada de Preços citada acima, comunica que fica suspensa **SINE DIE** a abertura das propostas, devido ao questionamento apresentado pela empresa MSP INDÚSTRIA E COM. DE MÁQUINAS LTDA
Demais informações através do telefone (11) 4414-3533, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* beth@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 08 de fevereiro de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 008/2006-DS
De 09 de fevereiro de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2005-DS instaurado em 21/10/2005;

CONSIDERANDO os fatos apurados pela Comissão Processante, mediante documentos, depoimentos e provas anexados ao referido processo, resultando em Relatório Final, que foi acolhido pela Superintendência;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **RESCINDIR POR JUSTA CAUSA** o contrato de trabalho do servidor **DANIEL FERREIRA DE ASSIS**, Ajudante da Seção de Obras, admitido em 14/10/2002 sob a matrícula 590, a partir de 10/02/2006, com fundamento no artigo 482, alínea "e" da CLT.

Artigo 2 º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 11/05 **CONTRATO**: 01/06 **CONTRATADA**: Westcor Pinturas Industriais Ltda **ASSINATURA**: 13/01/06 **OBJETO**: Reforma em reservatório metálico (restauração de base, revestimento e pintura) **VALOR**: R$ 11.800,00 **MODALIDADE**: Dispensabilidade **PROPONENTES**: 02.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/06 **CONTRATO**: 02/06 **CONTRATADA**: Cetesb – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental **ASSINATURA**: 27/01/06 **OBJETO**: Prestação de serviços de análises de água, esgoto e monitoramento do aterro de resíduos sólidos **VALOR**: R$ 251.376,98 **MODALIDADE**: Inexigibilidade **PROPONENTES**: 01.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia 21 de fevereiro de 2005, às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: outubro a dezembro de 2005, bem como as atividades

Poder Executivo

desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 06 de fevereiro de 2006.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Secretária Municipal da Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSULTAS PÚBLICAS

Assunto: PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONVOCAÇÃO

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que serão realizadas **Consultas Públicas**, conforme determina o artigo 41 – inciso III da Lei Complementar no. 493/06, que dispõe sobre o proceso de planejamento permanente do Município.

Estas Consultas têm por objetivo dar conhecimento à população do levantamento das informações municipais, e nesse momento debater e colher subsídios para elaboração do Plano Diretor a ser encaminhado à Câmara Municipal.

O Plano Diretor consiste no instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, no qual deverão estar contidos os aspectos físicos econômicos e sociais desejados pela coletividade.

As Consultas estão agrupadas por temas, que serão debatidos nas datas abaixo relacionadas.

A participação nas Consultas é aberta a todo e qualquer cidadão, principalmente os representantes de Associações, Conselhos de Classe, Conselhos Municipais, Fiscais do Orçamento Participativo e outros Órgãos representativos.
.
1a. Consulta
Dia: 20/02/06
Local: Prédio do Antigo Fórum
Horário: 18:30 h
Temas: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2a. Consulta
Dia: 21/02/06
Local: Câmara Municipal
Horário: 18:30 h
Temas: Saúde e Ação e Desenvolvimento Social

3a. Consulta
Dia: 22/02/06
Local: Prédio do Antigo Fórum
Horário: 18:30 h
Temas: Segurança Pública, Saneamento Ambiental e Infra-estrutura

4a. Consulta
Dia: 23/02/06
Local: Prédio do Antigo Fórum
Horário: 18:30 h
Temas: Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Meio Ambiente, Agricultura, e Finanças.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Empresa Via Interior – Urbanização, Construção e Incorporação Ltda
Assunto: Transfprmação de área rural em urbana
Local do Empreendimento: Estrada Municipal - Bairro de Caetetuba
Datas das Audiências:
1a. Audiência: 30/01/06
Local: Estrada Municipal – Bairro de Caetetuba
Horário: das 9:00 h às 11:00 h

2a. Audiência: 31/01/06
Local: Prédio do Antigo Forum
Horário: 9:00 h às 11:00 h

Composição da Mesa:
José Francisco Alves Pinto - Presidente
Carlos Doratiotto - Secretário
Nivaldo José Mathias - Assistente

Foram realizadas duas audiências públicas conforme estabelece a legislação, para processos de transformação de área rural em urbana, tendo sido realizada uma das audiências (primeira) no local do empreendimento.

As aberturas foram feitas pelo Sr.José Francisco, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente que informou que o objetivo é colher subsídios para atender solicitação da empresa Via Interior, para transformação da área rural em urbana.
Informou que se trata de uma situação já consolidada, uma vez que no local jexiste um loteamento, com arruamento, rede elétrica e várias residências construídas.

O Dr. Carlos Doratiotto explicou sobre os procedimentos legais da audiência a serem seguidos, informou que o objetivo é colher informações para tomadas de decisões e encaminhar os pleitos, analisar sugestões e identificar os aspectos relevantes; e passou a palavra ao Sr. Nivaldo, que fez uma breve apresentação do projeto, que consiste em regularização de uma área com 121.226,27 m2 situada na Estrada Municipal – Bairro Caetetuba.

A seguir foi feita uma apresentação mais detalhada pelo empreendedor, representado pelo Sr. Sérgio Luiz de Souza Vieira, presidente da associação dos moradores do recanto Por do Sol, consitutida por 55 proprietários do local, onde 14 estão edificadas.
Pleiteou a regularização de uma situação já consolidada informando que o loteamento se encontra em consonância com as leis ambientais do município.

Passou a palavra ao Sr. Altevir Cunha, advogado constituido desde 2002 pela Empresa Via Interior pra regularizar o processo. Disse que a Empresa Via Interior é proprietária de 5 glebas de terras devidamente matriculadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Essas glebas foram unificadas e as vias de acesso são ruas de servidão. Foram vendidas como frações ideais e hoje pleiteam a transformação para perímetro urbano e regularização do loteamento.

A seguir o engo. Marcos Marcelo da Silva, contratado para prestar assessoria técnica para a regularização do empreendimento, esclareceu que toda a área do entorno possue os equipamentos urbanos, e o empreendimento prevê área de lazer e área institucional. Possue alguma infra estrutura como luz, água, arruamento e demarcação dos lotes.
Informou que a Associação dos Moradores é proprietária de uma chácara no empreendimento, que poderá ser utilizada como parte do reflorestamento adicional, ou seja, há um comprometimento dos proprietários com o meio ambiente alem do interesse da regularização; então não interessa o descumprimento de normas ambientais e sim habitar no local ecológicamente correto. Solicitou ao Senhor Secretário, que através do horto municipal, fossem feitas doações de mudas de plantas para serem plantadas no empreendimento.

A Sra.Jacira, proprietária de uma das residências no local quis saber se as metragens da largura das ruas e da área de reserva está dentro da legalidade e da exigência da prefeitura.
O Sr. Nivaldo informou que todo o processo está em análise, para posterior aprovação; quando então serão adequadas essas medidas, dentro da legislação federal que é a Lei 6766.

O Sr. Ségio informou que foi feita uma proposta à prefeitura, de compensação da área do arruamento com o aumento da área verde.

O Sr. Nivaldo esclareceu que essa audiência ainda não está discutindo o loteamento propriamente dito, mas sim a transformação da área para

urbana, e que outras audiências serão marcadas com essa finalidade.
O Sr. Sérgio se comprometeu a encaminhar um cronograma para implantação da infra-estrutura no loteamento, após a transformação da área.

O Sr. José Francisco esclareceu que a prefeitura não tem interesse em receber em doação, uma vez que temos em torno de 27 polos urbanos e cada polo urbano é uma cidadezinha distante que precisa de vias pavimentadas, esgoto, saneamento e toda condição de habitabilidade na região, o que exige um gasto maior no orçamento.

O Sr. Carlos Doratiotto encerrou as reuniões agradecendo a presença de todos.

PORTARIA N.º 304/2006 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 11 de fevereiro de 2006, a Sr.ª **KATHRIN LUNARDELLI VILALBA MAGANHA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.047.881-8 e CPF/MF n.º 314.464.868-00, nomeada em comissão pela Portaria n.º 292/2006 - SAD no cargo de **Gerente de Cerimonial**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 305/2006 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 11 de fevereiro de 2006, a Sr.ª **SIMONE PEREIRA VAZ**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.456.170-2 e CPF/MF n.º 447.592.909-15, nomeada em comissão pela Portaria n.º 293/2006 - SAD no cargo de **Gerente da Divisão de Publicação Oficial**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 306/2006 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 11 de fevereiro de 2006, a Sr.ª **THAIS TAVERNA CHAIM**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.536.397-9 e CPF/MF n.º 310.270.738-67, nomeada em comissão pela Portaria n.º 294/2006 - SAD no cargo de **Gerente da Divisão de Suporte e Treinamento**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 7. 035/89 –Vol.V

P O R T A R I A Nº 2.486-GP
de 09 de fevereiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A*** *Comissão para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Imobiliários, a saber:*

PRESIDENTE
Roberto Rolli

COORDENADOR GERAL
Carlos Enrique Ferro

MEMBROS SERVIDORES
Terezinha Aparecida de Moraes
Márcia Helena Ruttul Aguirra
Ricardo Vicente Alavares
Kátia Braga Montemor
José Francisco Alves Pinto
José Benedito da Silveira

MEMBROS CONSULTIVOS – EXTERNOS
José Eduardo Profeta Garcia Lopes
Calil Luiz Galeb Neto
Celso José Turra
José Roberto Mansano
Antonio Sérgio Bernardi Verde Selva
Jeremias Pedroso de Moraes
Luis Cornélio Schimidt
Fernando Ciaramello Alves Pinto

Os Membros ora nomeados não farão jus a qualquer remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.193 de 13 de agosto de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2. 487-GP
de 09 de fevereiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,e de acordo com o § 3º do Art. 153 A do Código Tributário Municipal,* ***NOMEIA****, Comissão de Avaliação Imobiliária do Plano de Obras, a qual passa a ter a seguinte composição:*

José Luiz Balestreiri Neto /CREA 167629

José Benedito da Silveira

Eliana Batista Hobson

Wilson Mituaki Matuoka

Cláudio Rodrigues Cardoso

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc nº 30.107/05

P O R T A R I A Nº 2. 488-GP
de 09 de fevereiro de 2006

O PREFEITO DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas* atribuições *legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por comissão especial integrada pelos Servidores Municipais José Benedito da Silveira, Celso Eduardo dos Santos, e Euna Santos Fernandes, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 30.107/05, para apuração de eventuais prejuízo ao erário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 15. 978/03)
LEI Nº 3.523
de 09 de fevereiro de 2006

Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o fechamento dos loteamentos, vilas e ruas sem saída, desde que estejam os mesmos registrados e situados em zona classificada como predominantemente residencial com acesso controlado de veículos e pessoas não domiciliadas no local.

Art. 2º - O pedido para fechamento deverá ser formulado por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos proprietários dos imóveis existentes na área, através de requerimento, o qual deverá ser acompanhado obrigatoriamente de:

I – planta da qual conste as divisas da mesma, a indicação das vias existentes e os locais a serem fechados;

II- relação pormenorizada e quantitativa dos imóveis existentes;

III- identificação através dos números do R.G. e CPF de cada um dos requerentes, bem como o número de inscrição imobiliária municipal do imóvel respectivo;

IV – prova de constituição de identidade jurídica representativa dos proprietários da área que terá obrigatoriamente entre suas finalidades a de ser a responsável pelas despesas com a instalação e manutenção dos elementos de fechamento da respectiva área;

V - termo de compromisso, firmado pelo representante legal da Sociedade Civil, tratada no inciso IV, onde ficarão estabelecidos quais os serviços que irá executar, entre outros, o de manutenção e conservação de logradouros públicos, o de coleta de lixo e o de segurança comunitária, em parceria com a Administração Pública.

Art. 3º - O fechamento das divisas da área poderá ser feito com cerca viva, muro de alvenaria ou alambrado em tela, com altura máxima de três metros, sem prejuízo da fiação aérea e iluminação pública por ventura existentes.

Parágrafo Único – O fechamento de que trata este artigo não pode obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente.

Art. 4º - As ruas deverão ficar livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similares em sua extensão que permita o trânsito de veículos e, obrigatoriamente, acesso diferenciado para pedestres.

Art. 5º - O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas fechadas e garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição ao mesmo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 894
De 09 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.366.0072.2002 Manutenção da Unidade
115-3390.30.0500.02.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1002 Equipamento e Material Permanente
228-4490.52.0800.01.00.....R$ 9.000,00

Poder Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos / FUNTUR
23.695.0081.2002 Manutenção da Unidade
273-3390.39.0900.02.00.....R$ 27.000,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.1002 Equipamento e Material Permanente
385-4490.52.1600.01.00.....R$ 5.100,00
20.606.0080.2040 Consórcio Pró-Estrada
394-3370.41.1600.01.00.....R$ 75.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 117.100,00 (Cento e dezessete mil e cem reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0019.2002 Manutenção da Unidade
102-3390.30.0500.02.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0077.2002 Manutenção da Unidade
217-3390.30.0700.01.00.....R$ 75.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos / FUNTUR
23.695.0082.2070 Carnaval (Repasse Escolas de Samba)
274-3390.39.0900.02.00.....R$ 27.000,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 5.100,00

Art. 3º – O valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) do presente crédito será coberto com o Superavit Financeiro do exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1.699/69 – Vol.VI

D E C R E T O Nº 4. 895
De 09 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a inclusão no cadastro do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, de novos munícipes-usuários dos serviços públicos sujeitos à Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e à Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), de que trata a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município

Considerando o crescimento contínuo por que passa o Município

Considerando a necessidade de atualização constante dos cadastros do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Considerando que o fato gerador da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), ocorre no último dia de cada mês

D E C R E T A

Art. 1º - O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia efetuará mensalmente a inclusão cadastral dos novos usuários dos serviços públicos sujeitos à Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS).

Parágrafo único. A inclusão será feita de imediato, se a pedido do contribuinte, e até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, se efetuada de ofício.

Art. 2º - Feita a inclusão no cadastro, caso o contribuinte não tenha efetuado a declaração de que trata os Artºs. 7º e 16, da Lei Complementar nº 486/05, será o mesmo notificado, pessoalmente ou por edital, a fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - A omissão do contribuinte no dever de prestar a declaração no prazo fixado, acarretará o lançamento de ofício, na forma prevista na Lei Complementar nº 486/05.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 03/02/05 a 09/02/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 4876/00 – Comercial Kondo Atibaia Ltda EPP – Mercadorias em Geral

Medicina
Proc. 2209/96 – Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo – Asilo
Proc. 0011/00 – Giovana Paula Miguel Atibaia ME – Com. Varej. Ótica

Medicina Veterinária
Proc. 0359/01 – Pró-Agro MM Com. Agrícola Ltda ME – Com. Atac. Defensivos Agrícolas
Proc. 1789/03 – Indústria e Comércio de Adubos Ltda ME – Com. Varej. Artigos para animais
Proc. 5060/01 – Lucia Emy Furukubo ME – Com. Varej. Artigos Animais

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 3294/01 – Instituto Apape Ensino Ltda – Ensino Fundamental
Proc. 1451/95 – Gabriel Pinto Borghi Salão de Cabeleireiro
Proc. 0228/04 – Xugo Lavanderia de Qualidade Ltda ME – Lavanderia e Tinturaria

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0561/95 – Ali Hussein Ayoub ME – Minimercado – Prot. 358/06 – DEFERIDO
Proc. 6130/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 469/06 – DEFERIDO
Proc. 6132/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 464/06 – DEFERIDO
Proc. 6137/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 461/06 – DEFERIDO
Proc. 6129/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 463/06 – DEFERIDO
Proc. 6130/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 467/06 – DEFERIDO
Proc. 6135/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 468/06 – DEFERIDO
Proc. 6128/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 466/06 – DEFERIDO
Proc. 6134/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 465/06 – DEFERIDO
Proc. 6133/06 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – Prot. 462/06 – DEFERIDO
Proc. 5126/02 – Hotel Bourbon de Foz de Iguaçu Ltda – Hotel – Prot. 316/06 – DEFERIDO
Proc. 0519/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 483/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0528/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 472/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0527/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 474/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0526/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 475/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0522/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 477/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0523/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 481/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0529/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 471/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0530/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 484/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0531/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 478/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0525/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 470/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0520/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 482/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0521/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 479/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0518/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 480/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0524/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 476/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 0517/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Serviço Alimentação – Prot. 473/06 – DEFERIDO Parcialmente – 20 dias
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 537/06 – DEFERIDO
Proc. 0971/95 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Com. Massas – Prot. 698/06 – INDEFERIDO
Proc. 0660/99 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Com. Massas – Prot. 442/06 – INDEFERIDO
Proc. 0608/06 – Dolores Rocha dos Santos ME – Lanchonete – Prot. 665/06 – INDEFERIDO
Proc. 1764/06 – Ivaldo Alves de Brito – Transporte Alimento sem refrigeração – Prot. 0128/06 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4708/05 – Carvalho e Letie Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9643 Não providenciar grelha para ralo
Proc. 0983/05 – Benedito Aparecida Machado – Com. Compra e Venda Laticínios – AI 6697 Não requerer cadastro
Proc. 0740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária ME – Lanchonete – T. Intim. 5150 e AI 9844 - Falta de Higiene a presença de roedores

Odontologia
Proc. 0377/00 – Lilian Elaine Ferrari – Clínica com RX – AI 9663 Assentamento do serviço de radiologia em desacordo com normas técnicas

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0551/06 – Zildete de Souza Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 10996 Não requerer licença de funcionamento 2004

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7853 Não providenciar grelha para ralo
Proc. 0983/05 – Benedito Aparecida Machado – Com. Compra e Venda Laticínios – AIPM 7930
Proc. 0202/06 – Claúdio Eliesio dos Santos Minimercado – Minimercado – AIPM 7970
Proc. 0304/06 – Graciela Cicera Aparecida Martins Restaurante ME – Restaurante – AIPM 7975

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/

Atos da Vigilância Sanitária

RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – NRM 7026
Proc. 0983/05 – Benedito Aparecida Machado – Com. Compra e Venda Laticínios – NRM 2615
Proc. 7166/03 – M A Mendes Serrano Bar ME – Bar e Lanchonete – NRM 5001

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 3773/05 – Graziela da Silva Roman ME – Minimercado – Encerramento das Atividades
Proc. 2939/04 – Valdirene dos Santos Bispo Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0336/06 – MPPR Infor-Pro Ltda – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0451/95 – M A G Guerreiro Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – Prot. 721/06 – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária
Proc. 4388/03 – José Carlos PFL Rodrigues ME – Com. Varej. Ração – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1783/01 – Karin Gabriela Ferreira M. da S. Diniz ME – Pousada – Encerramento das Atividades
Proc. 4599/04 – Andreia Ap. de Lima – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2792/04 – Renata Aparecida de Salles – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0181/03 – Walmir Aparecido Ramos – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 5675/03 – Júlio Ataíde Moreira Dias – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2880/04 – Marcos Ferreira da Fonseca – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0182/03 – José Antonio Buque Júnior – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3547/99 – Escola Fernão Dias S/C ltda – Escola – Encerramento das Atividades
Proc. 0252/03 – Isidoro Ciavarro Júnior – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 6128/05 – Indústria e Comércio Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda – Sistema Alternativo de Água – Encerramento das Atividades
Proc. 6102/05 – Gelo Mania Ind. Com. Ltda – Sistema Alternativo de Água – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 0162/06 – Paulo Henrique de Jesus Santos ME – Peixaria – AI 12122
Proc. 0162/06 – Paulo Henrique de Jesus Santos ME – Peixaria – AI 12121
Proc. 0250/06 – Comercial Kondo Atibaia Ltda – Com. Mercadorias em Geral – AI 10959
Proc. 4378/01 – Edison Luiz Roncoletta – Ind. Sucos – AI 5836
Proc. 0149/06 – Hotel Campestre Atibaia Ltda – Hotel com Restaurante – AI 12127
Proc. 0147/06 – A D Serrano Atibaia ME – Bar – AI 12219

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0039/06 – Mater Dei Cam Casa de Apoio à Menina – Casa de Apoio – AI 12162
Proc. 6166/05 – Marcos Ferreira da Fonseca – Salão de Cabeleireiro – AI 9972

Meio Ambiente
Proc. 5314/03 – Fernão Dias S/C Ltda – Piscina – AI 8008 e AIPM 6334

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – NRM 7026
Proc. 0983/05 – Benedito Aparecida Machado – Com. Compra e Venda Laticínios – NRM 2615

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 0287/03 – De: Antonio Marcos da Silva Lanchonete ME – Lanchonete - Para: Luiz Augusto de Oliveira Freitas ME

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 2894/01 – DA Oliveira Atibaia ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Meyrielen da Silva Goulart Siqueira – CRF 38007
Proc. 0471/02 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Luciana de Fátima Paiva Beraldo CRF 35268
Proc. 0471/02 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Maria Rosária Crivaro CRF 19843

Odontologia
Proc. 1556/99 – Maria Helena Cifarelli – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Ieda Carolina Campanelli Beraldo CRO 86772

Medicina
Proc. 0580/06 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda – Ambulatório e Serviços de Remoção – Assunção de Responsabilidade Técnica: Rogério Carlos Domeneghetti CRM 56899

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1669/05 – R. José Guimarães – Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 0035/06 – Pça Pedro Toledo – Queimada – Solucionado
Proc. 0089/06 – R. do Lago – Residência Suja – Solucionado
Proc. 1653/05 – R. Alcebíades Chicaroni – Falta Higiene – Solucionado
Proc. 1212/05 – R. Marechal Rondon – Depósito Lixo – Solucionado
Proc. 0311/05 – R. João Pires – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 0085/06 – R. Caetetuba – Água Mau Cheiro – Encaminhado para Fiscalização de Posturas Municipais
Proc. 0045/06 – Al. Sofia – Água com mau cheiro – Encaminhado para Fiscalização Posturas Municipais
Proc. 0201/06 – R. Joaquim Cintra – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0202/06 – R. dos Cravos – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0156/06 – R. Trinta e Sete – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0212/06 – R. Pedro Vasconcelos – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1744/05 – Av. Jerônimo de Camargo – Sucatas – Orientações
Proc. 1745/05 – R. João Ramalho – Com. Sucatas – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 6094/05 – R. Hum – Com. Sucatas – Em Andamento
Proc. 0207/06 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0157/06 – R. Marília – Infestação de Formigas – Em Andamento
Proc. 0196/06 – R. Benedito O Freire – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0183/06 – R. Wilson – Esgoto – Solucionado
Proc. 0186/06 – R. São Vicente – Piscina – Em Andamento
Proc. 0834/05 – R. Visconde Rio Branco – Residência Suja – Solucionado

Alimentos
Proc. 1784/05 – Pça P. Toledo – Cozinha sem Higiene – Solucionado
Proc. 0105/06 – R. Quatro – Padaria Produtos estragados – Solucionado
Proc. 1788/05 – Mercado Municipal – Caminhão de Ossos – Solucionado
Proc. 0192/06 – R. Zeferino Alves do Amaral – Marmitex Estragado – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0190/06 – Alvinópolis – Cães – Solucionado
Proc. 0247/06 – R. Dois – Morcegos – Orientações
Proc. 0188/06 – Estr. Velha Bragança – Cães – Orientações
Proc. 0163/06 – R. Nello Bacci – Cães – Em Andamento
Proc. 1052/05 – R. Rosas – Animais – Em Andamento
Proc. 0053/06 – R. Brasília – Ratos – Solucionado
Proc. 0104/06 – R. Bahia – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1351/05 – R. Acácias – Água Parada – Solucionado
Proc. 0133/06 – R. Turmalina – Morcegos – Solucionado
Proc. 0121/06 – Trav. Patrocínio Lima – Cães – Solucionado
Proc. 1814/05 – R. Javali – Cães – Solucionado
Proc. 0055/06 – R. Coronel Miguel Brizola – Carrapatos – Encaminhado para Fiscalização de Posturas Municipais
Proc. 1626/05 – Trav. Da Matriz – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0044/06 – R. bendito dos Santos – Caramujos – Solucionado
Proc. 1541/05 – R. Presidente Vargas – Cães – Solucionado
Proc. 0115/06 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Pombos – Solucionado
Proc. 0762/05 – R. Terra Nova – Criação Equinos – Solucionado
Proc. 1530/05 – R. Brasil – Criação Bovinos – Solucionado
Proc. 0070/06 – R. Emboaba – Cães – Solucionado
Proc. 0233/06 – R. Deoclides Freire – Cães – Em Andamento
Proc. 0177/06 – R. Pampulha – Animais abandonados – Em Andamento

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

título: Resolução RE nº 3095, de 29 de novembro de 2005
ementa não oficial: Determina a apreensão, em todo território nacional, do produto palmito de pupunha em conserva, da marca DAIANI, n° de registro 6.2128.0001.001-8, fabricado por Indústria e Comércio de Palmito Novo Milênio Ltda.
publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 30 de novembro de 2005
órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
alcance do ato: federal - Brasil
área de atuação: Alimentos

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

LOTES DE MEDICAMENTOS SÃO INTERDITADOS

A Anvisa determinou a interdição cautelar, em todo o país, do lote nº 0404255 do medicamento Glibexil (Glibenclamida), comprimidos, data de fabricação 1/4/2004, data de validade 30/4/2006. O medicamento, um hipoglicemiante (usado para redução do nível de glicose no sangue), é fabricado pelo laboratório Royton Química Farmacêutica Ltda., de São Paulo (SP).
Laudos do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) constataram resultados insatisfatórios nos ensaios de rótulo (rótulo em desacordo com a legislação) e de dissolução do princípio ativo (dissolução com velocidade abaixo da declarada).
Também foi interditado o lote nº 0405068/9, data de fabricação 1/5/2004, data de validade 31/5/2006, do medicamento Blauferon-B (Alfainterferona 2B Recombinante), injetável. O medicamento, usado no tratamento de câncer, é fabricado pelo laboratório Blausiegel Indústria e Comércio Ltda., de Cotia (SP). Análises do INCQS detectaram que o aspecto (cor e textura) da solução não era o exigido.
Foram interditados, ainda, os lotes 10189, 10190 e 10191 do produto Álcool Ciálcool Gel (data de fabricação 25/1/2005 e data de validade até 25/1/2007), fabricado pela empresa Cinord Sul Indústria e Comércio Ltda., de Ribeirão Preto (SP). O rótulo do produto estava em desacordo com as normas estabelecidas pela legislação, conforme laudo emitido pelo INCQS.
Os produtos estão interditados por 90 dias, período em que as empresas têm direito à contraprova do laudo oficial. Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos.

Propaganda
Estão suspensas as propagandas do cosmético PreLife, divulgadas nos sites www.prolifetba.com.br, www.prelife.com.br, www.prelifetba.com.br, www.psoricreme.com.br, www.psorilife.com.br e www.tbapsoricreme.com.br, todas de responsabilidade da empresa Terezinha Barbosa de Assis, com sede em São Paulo (SP). As propagandas descumpriam exigências regulamentares ao divulgar um cosmético ressaltando propriedades terapêuticas – que são exclusivas de medicamentos.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Suspensa importação de medicamento
A Anvisa determinou a suspensão de importação do medicamento Biafine (para tratamento de queimaduras), importado e distribuído pela empresa Eurofarma Laboratórios Ltda., de São Paulo (SP). Inspeção realizada por técnicos da Anvisa na empresa Laboratório Médix, fabricante do produto (com sede na França), constatou o não cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Fica a empresa **Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda EPP**, sito a Av. São João, 289 – Centro – Atibaia – SP **autorizada** a adquirir e vender o produto **Roacutan** pertencente à lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2006
De 06 de fevereiro de 2006

Modifica o art. 157, acrescenta parágrafos e renumera os demais parágrafos da Resolução n° 05/92 – que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (de autoria da Mesa Diretora da Câmara).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 157 e parágrafos da Resolução n° 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 157 - As Sessões da Câmara Municipal da Estância de Atibaia serão gravadas em DVD ou em fita audiovisual (VHS), constando de ata a transcrição resumida do seu conteúdo.

§ 1º - Ocorrendo problemas técnicos que impossibilitem a gravação, lavrar-se-á ata resumida, nomeando-se os Vereadores presentes e os ausentes, bem como relatório sucinto dos trabalhos realizados.

§ 2º - As atas mencionadas serão submetidas à aprovação em Plenário e as fitas, devidamente catalogadas, passarão a fazer parte do acervo da Câmara Municipal, não podendo ser danificadas ou ter seu conteúdo alterado.

§ 3º - Será designado um funcionário responsável pela realização dos trabalhos de gravação, guarda dos DVDs ou fitas VHS já gravados, sendo que o referido material não poderá ser copiado sem prévia autorização da Chefia da Divisão Legislativa, bem como não será permitida a saída do mesmo das dependências da Câmara.

§ 4º - O Vereador que desejar assistir a qualquer das fitas mantidas em arquivo, poderá fazê-lo na presença do funcionário responsável, mediante pedido por escrito à Divisão Legislativa, bem como não será permitida a saída da mesma das dependências da Câmara.

§ 5º *Os documentos apresentados em sessão e as proposições serão indicados apenas com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral, solicitado por qualquer vereador e aprovado pelo Presidente.*

§ 6º - A transcrição de declaração de voto, escrita, feita resumidamente, deve ser requerida ao Presidente. (exceção feita no art. 220, IX).

§ 7º - A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, vinte e quatro horas antes da sessão seguinte; ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em votação.

§ 8º - Se não houver "quorum" (maioria absoluta) para deliberação, os trabalhos terão prosseguimento e a votação da ata se fará em qualquer fase da sessão, à primeira constatação de existência de número regimental para deliberação.

§ 9º – Se o Plenário, por falta de "quorum" não deliberar sobre a ata até o encerramento da sessão, a votação se transferirá para o Expediente da Sessão Ordinária seguinte.

§ 10 – A ata poderá ser impugnada, quando for totalmente inválida, por não descrever os fatos e situações realmente ocorridos, mediante requerimento de invalidação.

§ 11 – Poderá ser requerida a retificação da ata, quando nela houver omissão ou equívoco parcial.

§ 12 – Cada Vereador poderá falar sobre a ata apenas uma vez, por tempo nunca superior a cinco minutos, não sendo permitidos apartes.

§ 13 – Feita a impugnação ou solicitada a retificação da ata, o Plenário deliberará a respeito.

§ 14 – Aceita a impugnação lavrar-se-á nova ata e aprovada a retificação, a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.

§ 15 – Votada e aprovada a ata, será assinada pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2.006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA DA MESA Nº 002/2.006
De 09 de fevereiro de 2006

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância criada para apurar o extravio de cinco processos relativos às despesas com publicações efetuadas por esta Edilidade, por mais 20 dias, instituída pelo Ato da Mesa nº 001/2.006.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Comissão de Sindicância criada para apurar o extravio de cinco processos relativos às despesas com publicações efetuadas por esta Edilidade, por mais 20 dias, a partir de 13 de fevereiro de 2.006.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

TAKAO ONO
1º Vice- Presidente

JOSÉ BERNARDO DENIG
1º Secretário

REGINALDO BINATTI DE AGUIAR
2º Vice-Presidente

JOSÉ ANGELO BELTRAME
2º Secretário

Processo n º053/2.006

Atibaia, 07 de fevereiro de 2.006

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 053/2006 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 para despesas de ligações telefônicas junto a TELEFÔNICA , valor estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício de 2.006 .

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

PAULO TRICOLLI PATARA
- Presidente-

Câmara Municipal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade
Extrato de Contrato
Contratado**; AB & B COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Poder Legislativo

ME Processo n º 010/2006 Objeto: **SERVIÇO DE MONITORAMENTO DURANTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA DO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE ;** Valor do Contrato: **R$ 65,00 mensais (sessenta e cinco reais);** Prazo de Vigência: **O prazo para a Prestação de Serviços ora contratada é de doze meses, vencendo-se no dia 02 de fevereiro 2.007** Dotação: **3.3.93.39.. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da Assinatura: **02 de fevereiro de 2.006**

Atibaia 7 de fevereiro de 2.006

Valéria Silveira Cardoso
CHEFE DE SERVIÇO
FINANCEIRO,ORÇAMENTÁRIOCONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para discutir o projeto. Após a Audiência, aguarde-se o parecer da Comissão de Justiça e Redação.*** **Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL.Retirado da pauta, conforme requerimento. Segue para a pauta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do dia 06.02.06, com emendas. APROVADO, SEM AS EMENDAS**

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo – **falta o parecer da Comissão de Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

III. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.*****Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

IV. Projeto de Lei Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA-Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.*****Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação, Ocupação do Solo e Finanças.**

V. Projeto de Lei n° 081/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa". **Encontra-se na Comissão de Justiça, foi solicitado parecer do Jurídico.Retirado pelo autor, em 08.02.06.**

VI. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.**

VII. Projeto de Lei n° 092/05 – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro público. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

VIII. Projeto de Lei n° 093/05 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, dispõe sobre instituir data comemorativa como dia do cliente e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

IX. Projeto de Lei nº 003/06, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Jardim das Palmeiras, localizado no Jardim das Cerejeiras; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

X. Projeto de Lei nº 004/06, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva de Atibaia; ***à Comissão de Justiça.***

XI. Projeto de Lei Complementar n° 044/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre serviço funerário no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL. Retirado da pauta, para apresentação de emenda. Redistribuido às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Obras e Finanças.**

XII. Projeto de Lei Complementar nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 382, de 08 de março de 2.002, que dispõe sobre a localização, construção, instalação modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia; ***às comissões de Justiça, Obras e Finanças.***

XIII. Projeto de Resolução nº 001/006, de autoria dos vereadores José Angelo Beltrame e Paulo S.T. Patara, que dispõe sobre a criação da Câmara Jovem no Município de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

XIV. Projeto de Resolução nº 002/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, modifica o artigo 157, acrescenta parágrafos e renumera os demais parágrafos da Resolução nº 05/92- Regimento Interno (capítulo das atas).Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 06.02.06**.APROVADO**

XV. Diversos n° 064/05 – de autoria do Presidente da Câmara de Arujá, encaminha cópia de moção. **À Comissão de Justiça.Redistribuido à Comissão de Justiça.**

XVI. Diversos n° 066/05 – de autoria do Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2005. **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças.**

XVII. Diversos n° 067/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2418/2005 – TC 56/003/03. **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças.**

XVIII. Diversos n° 068/05 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2420/2005 – TC 34083/026/02. **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças.**

XIX. Diversos nº 001/06, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2.005; ***à Comissão de Finanças.***

XX. Diversos nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 72/05 de autoria dos vereadores Paulo S.T. Patara, Luiz F. R. Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

XXI. Diversos nº 004/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro de 2.005; ***à Comissão de Finanças.***

XXII. Diversos nº 005/06, de autoria do Sr. Mário Bosco Gianneschi, que apresenta impugnação à contratação de servidor público; ***à Comissão de Justiça.***

XXIII. Diversos nº 006/06, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

Atibaia, 08 de fevereiro de 2006

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº 1.808/2005
De 30 de dezembro de 2005
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: "REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% sobre o subsídio bruto dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroativamente em 1.º de maio de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 1.810/2005

De 30 de dezembro de 2005
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: "REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - *Fica concedido reajuste de 10% sobre o subsídio bruto do Prefeito e do Vice-Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 1.811/2005
De 30 de Dezembro de 2005

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único: -A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao recapeamento parcial da Avenida São João.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Dezembro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 1.812/2005
De 30 de Dezembro de 2005

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único: -A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão às obras de infra-estrutura da Avenida Murillo de Almeida Passos.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Dezembro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0021/2006
De 27 de janeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os funcionários municipais, **Dr. Jonas Mulato**, médico plantonista, **Dr. Walter Alejandro Ibanez Vaca**, médico Clínico Geral e **Dra. Adrea Aparecida Peixe Valotta Silva,** médica ginecologista, para comporem a Junta Médica para elaboração e emissão de laudo médico referente à provável aposentadoria por invalidez da funcionária municipal **Adriana Aparecida Martins Carlos,** portadora do RG nº. 35.671.909-1.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de janeiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0024/2006
De 30 de janeiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os funcionários municipais, **Dr. Jonas Mulato**, médico plantonista, **Dr. Walter Alejandro Ibanez Vaca**, médico clínico geral e **Dr. Edson Aparecido Pereira**, médico ortopedista, para comporem a Junta Médica para elaboração e emissão de laudo médico referente à provável aposentadoria por invalidez do funcionário municipal **Braz Caraça,** portador do RG nº 9.373.375.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de janeiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
PROCESSO SELETIVO N° 01/06

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2006, torna público o Resultado Oficial das provas aplicadas em 05/02/2006:

Emprego de **AJUDANTE DE ESCOLAS RURAIS**

NOME	**R.G.**	NOTA	**CLASS.**
Sirlene de Souza	42.154.358-9	05	1
Egnaldo Ap. Santana	41.979.989-8	04	2
João Antonio da Silva	17.170.219	03	3
Roseli Luiz de Carvalho Souza	34.434.627-4	03	4
Marta de Oliveira	34.108.802-X	03	5
Diana Ap. Bueno Silva	33.729.359-4	03	6
Iara Ap. da Silva	33.729.367-3	03	7
Edinaldo Ap. Viana	41.280.285-5	03	8
Brasilina Solange Despezi	24.672.334-3	02	9
Darlene da Silva	34.966.351-8	02	10
Nazira Ap. de Moraes	42.154.312-7	02	11
Denise Alves da Silva	42.154.220-2	01	12
Total de candidatos:	12		

Emprego de **ESCRITURÁRIO/ADMINISTRAÇÃO**

NOME	**R.G.**	NOTA	CLASS
Isa Ap. Barbosa Ramos	15.682.029-8	17	1
Felipe Ximenes	49.590.386-3	15	2
Vanessa Daniele da Silva	41.579.255-1	15	3
Carlos Roberto Marques Junior	33.621.956-8	14	4
Marcelo da Silva Pinheiro	33.913.379-X	14	5
Alessandra Ap. dos Santos Moraes	41.980.054-2	14	6
Thiago Garcia Koschtschak	32.770.612-0	14	7
Vitor José Campos	41.979.863-8	14	8
Maura Regina Teles P. Gonçalves	43.476.646-X	14	9
Gabriela Ap. Baldin	42.154.293-7	14	10
Poliana Cristina Pinheiro	33.913.373-9	13	11
Gracielle de Alencar Cordeiro	41.979.879-1	13	12
Palomaris Mathias Manoel	42.153.877-6	13	13
Solange Cesário Rezende	37.936.736-1	12	14
Beatriz Arruda Rolfsen	28.922.341-6	12	15
Luciana Ap. de Oliveira	32.570.154-4	12	16
Elaine Ap. da Silva	32.990.649-5	12	17
Karina Ap. de Lima	45.157.698-6	12	18
Marcio Ap. dos Santos Manoel	41.979.919-9	12	19
Maria Eliza da Silva Pires	23.046.543-2	11	20
Cleber Maia de Souza	32.042.657-9	11	21
Levi de Moraes Aparecido	42.153.956-2	11	22
Emilio Sergio Sorensen	14.699.025	10	23
Fabiana Geraldeli Gomes	27.485.244-5	10	24
André do Nascimento	28.640.668-8	10	25
Sheila Nathalina da Silva Gomes	34.064.318-3	10	26
Michele de Oliveira Domingos	42.154.075-8	10	27
João Roberto Lopes Viana	41.979.882-1	10	28
Ana Cecília de Morais	30.726.375-7	09	29
Patrícia Ap. de Oliveira	45.492.736-8	09	30
Renata Rodrigues Sensineli	41.979.857-2	09	31
Renata de Oliveira Cardoso do Prado	41.578.641-1	09	32
Juliana Ap. Lopes Viana	41.979.769-5	07	33
Total de candidatos:	33		

Emprego de **ESCRITURÁRIO/EDUCAÇÃO**

NOME	**R.G.**	**NOTA**	**CLASS.**
Jaqueline Junko Morishita Pinheiro	32.267.246-6	16	1
Elisângela de Carvalho	32.267.254-5	15	2
Daniela Benedita Pedroso	42.153.918-5	14	3
Indiara Maria dos Santos Camargo	27.866.123-3	13	4
Madalena Ramos e Silva	20.204.837	13	5
Marcos José dos Santos	33.811.833-0	13	6
Mariana de Castro Caratori	24.622.507-5	12	7
Luiz Carlos Bitencorte	11.165.302-95	12	8
Aline Magalhães	41.578.796-8	12	9
Vânia Moreno Miranda	25.622.816-4	11	10
Cláudio Mariano	20.286.039	11	11
Magali Ivonete de Andrade	34.433.926-9	11	12
Edna Ap. Manoel Silva	29.718.040-X	11	13
Mariana Ap. Muniz	41.979.920-5	11	14
Andréia Ap. Messias	41.980.057-8	10	15
Franklin de Abreu Teixeira	41.979.848-1	10	16
Ada Maria Pinheiro de Oliveira	32.234.980-1	09	17
Rosângela Ap. de Jesus	41.980.071-2	08	18
Bianca da Silva	34.433.681-5	08	19
Elisangela Jesus da Silva	32.894.674-6	07	20
Total de candidatos:	20		

Emprego de **MONITOR/EDUCAÇÃO**

NOME	**R.G.**	NOTA	**CLASS.**
Rosimere Maria da Silva	32.267.261-2	12	1
Patrícia Ap. Sensineli Moraes	27.866.028-9	11	2
Julia Oliveira Monteiro B. de Almeida	41.724.979-2	11	3
Eloísa de Almeida Barros	41.578.691-5	11	4
Denise Cristina dos Santos	42.154.123-4	11	5
Mônica Carvalho de Oliveira	28.237.963-0	10	6
Cileide Barbosa Bezerra Pinheiro	33.729.389-2	10	7
Aurora Benedita Ap. de Jesus	32.267.248-X	10	8
Oracilda de Matos	41.980.041-4	10	9
Andissa Batelli Silva	44.065.553-5	10	10
Jéssica Oliveira Lima	34.407.851-6	10	11
Milene Karin da Silva	41.979.895-X	10	12
Maria Madalena Silva	36.516.391-0	09	13
Wilson Gimenes Ortin	17.289.963	09	14
Suzana Ap. Manoel Gonçalves	18.677.488-6	09	15
Rudnei Ap. Francisco da Silva	23.232.427-X	09	16
Ana Paula Bernardes	32.029.967-3	09	17
Marinete Nogueira	32.267.815-8	09	18
Erica da Silva Pereira	38.583.162-6	09	19
Ligia Mary Soares Ramos	41.101.567-9	09	20
Tatiane Pinheiro da Silva	34.407.794-9	09	21
Douglas Marçal dos Santos	42.154.124-6	09	22
Valdete de Freitas Morais	17.663.914-4	08	23
Andréia Laurentino	25.939.293-5	08	24
Márcia Ap. Bueno Viana	21.987.084-6	08	25
Cecília Ap. Pinheiro	30.277.175-X	08	26
Catia Regina Barbosa Silva	29.594.530-8	08	27
Ligia Machado Lima	34.432.329-8	08	28
Priscilla Érika de Oliveira	41.578.639-3	08	29

Nazaré Paulista

Pricila Suzana Bueno	41.980.043-8	08	30
Antonio Olavo Xavier da Silva	41.578.768-3	08	31
Camila Ap. da Silva Lisboa	41.979.905-9	08	32
Angélica Anália Silva de Almeida	41.280.266-1	08	33
Daiane Manoel	45.158.759-5	08	34
Benedita de Oliveira Aguiar	20.284.933	07	35
Valkiria Ap. Almeida	27.957.694	07	36
Ivonete Rodrigues dos Santos	25.500.105-8	07	37
Eliana Ap. Bueno	20.284.932	07	38
Andréia Cristina de Oliveira Almeida	34.328.775-4	07	39
Silvana Silvestre de Sena Santos	30.101.991-5	07	40
Milene Mariza Pinheiro	30.821.608-8	07	41
Maria de Fátima Barbosa dos Santos	6.030.555	07	42
Daniani Lisboa	41.980.005-0	07	43
Cristóvão Barbosa de Lima	34.434.660-2	07	44
Roseli Gomes da Silva	42.154.268-8	07	45
Paloma Cristina dos Santos	41.280.307-0	07	46
Aline Eurico Ramos	48.270.924-8	07	47
Daiane Cristina de Passos	42.153.939-2	07	48
Flávia Ramos	41.979.847-X	07	49
Maria Salete Pinheiro Bueno	13.126.474	06	50
Terezinha Machado de Medeiros	30.821.628-3	06	51
Josanete Ap. Bueno	34.613.747-0	06	52
Adriana Cristina de Oliv. Rodrigues	35.410.893-1	06	53
Luana Ap. de Almeida	42.154.071-0	06	54
Vanessa Pinheiro	41.979.978-3	06	55
Janaína de Souza	41.979.821-3	06	56
Andréia Medeiros Valinhos	41.578.684-8	06	57
Polyanna Ludmila Barbosa Signorini	29.594.542-4	06	58
Ângelo Eduardo Gaspar de S. Dametto	40.662.940-7	06	59
Neusa da Silva	20.487.442	05	60
Ana da Silva Cardoso	26.683.946-0	05	61
Luciana Tadeia de Almeida	20.011.239	05	62
Antonia Margarida Martins	32.267.216-8	05	63
Kátia Cilene Santos Pereira	27.263.096-2	05	64
Ana Paula Pinheiro	32.990.616-1	05	65
Renata Irede Marques	43.942.815-4	05	66
Mariane Cristina da Silva	41.578.782-8	05	67
Erica Ap. Messias	41.980.009-8	05	68
Hedelisia Ap. Bueno Barbaresco	32.990.638-0	04	69
Luciana Borges de Araújo	34.433.887-3	04	70
Edilma Maria da Conceição	41.579.089-X	04	71
Marcela Carvalho dos Santos	42.154.133-7	04	72

Total de candidatos: 72

Emprego de **MOTORISTA**

NOME	**R.G.**	NOTA	**CLASS.**
Gilberto Calixto de Campos	28.237.938-1	14,75	1
Nelson da Silva	22.532.767-3	14,25	2
José Maria dos Santos Ávila	20.011.199	13,00	3
Raimundo Antonio da Silva	16.338.441	11,75	4
Wilian Alberto da Silva	41.280.328-8	11,75	5
Gilberto Bueno	18.006.150	11,25	6
José Antonio Benedito de Moraes	8.859.604	10,00	7
José Benedito Pinheiro	2.072.639-9	10,00	8
Samuel Batista de Araújo	27.895.801	9,75	9
Mariano de Morais	20.011.208	8,75	10
Paulo de Andrade Valério	15.393.544	8,50	11
João Carlos de Oliveira	21.490.930	8,00	12
Alessandro Ap. Sales	41.280.299-5	8,00	13
Lázaro Ap. Viana	21.490.920-7	7,50	14
Avelino Alves Viana	8.859.703	7,00	15
José Benedito de Moraes	25.939.302-2	7,00	16
Sandro Luiz dos Santos	25.298.350-6	6,75	17
Valter da Silva	29.873.973-2	6,50	18
Gervásio de Oliveira	8.030.383	6,25	19
Manoel Francisco de Sales	6.886.415	6,00	20
Doraci de Oliveira	22.532.791	6,00	21
Gilberto Gorgone Junior	25.167.777-1	6,00	22
Marco Antonio da Silva	32.267.249-1	5,50	23
Ivan Antonio Rodrigues	20.286.051	4,50	24
Antonio José da Silva	17.153.951	3,50	25
José Ap. da Conceição	14.992.074-X	3,00	26
Crispino Barbosa	5.558.814-1	2,00	27
Lázaro Pinheiro	4.829.566-8	2,00	28

Total de candidatos: 28

Emprego de **PROFESSOR/EDUCAÇÃO**

NOME	**R.G.**	**NOTA**	**CLASS.**
Marinice Ramos Martins	7.288.275	17	1
Maria Luiza Sacrini Magro	30.912.023-8	17	2
Cristiane de Oliveira Lopes	32.234.960-6	16	3
Maria Silvana Ap. Manoel Barbosa	25.939.299-6	14	4
Ana Paula de Campos	23.512.861-2	14	5
Clébia Elena de Morais Almeida	24.920.519-1	14	6
Jussara Ap. Camargo	32.042.685-3	14	7
Ilda Oliveira de Sena	20.134.248-0	13	8
Nidia Helena Ribeiro	17.827.614	13	9
Vânia Marly Secundino de Souza	16.673.362-3	13	10
Claudia de Oliveira	32.267.830-4	13	11
Juliana Ângelo Martello	29.639.728-3	13	12
Sandra Ap. dos Santos	28.593.275-5	12	13
Elza Ap. Pinheiro de Moraes	29.594.539-4	12	14
Patrícia Gonçalves de Oliveira Hacl	29.361.494-5	12	15
Sonia Maria Ap. Pinheiro dos Santos	10.316.108	11	16
Magali Ap. Pinheiro Quirici	6.732.830	11	17
Maria Luiza de Freitas Martins	18.677.463	11	18
Hortência Caraça Augusto	20.013.092-4	11	19
Isabel Cristiane Oliveira Moreira	26.726.302-8	11	20
Karina Isabel do Carmo	33.729.365-X	11	21
Rodrigo Abrahão Passos	28.593.305-X	11	22
Claudineia de Oliveira Chagas	36.902.405-9	11	23
Antonia Pinheiro	10.316.109	10	24
Ana Lúcia Gonçalves	19.291.170	10	25
Josefina Benedita Pinheiro Gabriel	21.490.956-6	10	26
Claudia Pinheiro	26.542.880-4	10	27
Maria Ap. Martinatto	11.287.330	09	28
Rosângela Nazaré Pinheiro	34.433.930-0	09	29
Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	09	30
Rogério Souza de Lucena	28.573.016-2	09	31
Rosana Ap. Oliveira da Silva	33.305.702-8	09	32
Sandra Ap. da Costa de Campos	21.706.505	08	33
Vilma de Godoi Cintra	24.466.169-8	08	34
Luciana Freitas da Cunha	22.892.048-6	08	35

Nazaré Paulista

Elza Ferreira Guerra	28.471.900-6	08	36
Alessandra F. Alves de Camargo	28.187.436-0	08	37
Michelle Cristina Passos do Carmo	33.913.390-9	08	38
Cleusa Maria de Freitas Ferreira	16.338.356-X	07	39
Diná Ap. da Silva Valério	13.126.525-8	07	40
Emiliana Ap. Valinhos da Silva	24.394.583-8	07	41
Josefa Ap. de Almeida Hammer	27.131.323-7	07	42
Lílian Boti	26.822.645-3	07	43
Gabriela da Silva Machado	32.043.222-1	07	44
Sandra Maria Bueno Silveira	20.284.930-2	06	45
Salete Célia dos Santos Sales	30.340.816-9	06	46
Andréia Maria Alves da Silva	26.101.089-X	06	47
Vera Lúcia de Moraes Dias	32.990.653-7	06	48
Dalila de Oliveira	28.816.698-X	05	49

Total de candidatos: 49

Emprego de **SERVENTE DE ESCOLA/EDUCAÇÃO**

NOME	**R.G.**	NOTA	**CLASS.**
Marli da Silva Fernandes	17.663.911	05	1
Marta Ap. de Almeida	29.873.955-0	05	2
Simone Alves de Moraes	16.664.194	05	3
Silvana Patrício de Campos	20.487.464	05	4
Vanira Pinheiro	27.131.286-5	05	5
Luciana Rodrigues	19.740.807	05	6
Valdinéia da Silva	29.121.556-7	05	7
Rosemeire Hautz	33.304.410-1	05	8
Sandra Regina Soares	26.648.358-6	05	9
Adriana Cristina de Souza	28.276.061-1	05	10
Luciane de Almeida Barros	34.434.644-4	05	11
Magali Patrício de Campos	34.967.417-6	05	12
Maria Ap. da Silva	30.821.612-X	05	13
Alice Harumi Shinya Pinheiro	33.132.862-8	05	14
Lílian Benedita Ap. Martins	33.730.658-8	05	15
Valkiria de Andrade	45.476.471-6	05	16
Geni de Moraes Matos	33.630.910-7	04	17
Marilza Rodrigues	33.913.412-4	04	18
Rosa da Silva Pinheiro	30.153.945-5	04	19
Antonia de Moraes	21.490.949-9	04	20
Rosivani Cerimeli dos Santos	25.137.579-1	04	21
Adriana Ap. Ramos	24.498.607-1	04	22
Elenir Gonzaga do Prado	24.235.286-8	04	23
Adriana Carpinteiro Cazonato	23.805.743-4	04	24
Rosa Maria de Oliveira Pinheiro	29.361.512-3	04	25
Lamilda Nogueira	32.267.813-4	04	26
Kátia Regina Rodrigues	34.434.630-4	04	27
Karina Valério Valinhos	34.484.464-X	04	28
Gislaine Maciel Xavier	32.221.619-9	04	29
Rosineia Ap. Lima Despezi	35.671.966-2	04	30
Josiane de Oliveira Bruno	45.478.032-1	04	31
Ernestina Batista dos Santos	44.687.693-8	04	32
Kelly Cristina da Silva	41.979.917-5	04	33
Shirley Conceição Nogueira	44.370.826-5	04	34
Renata Ap. Viana	45.161.758-7	04	35
Gesselene Gonçalves Rodrigues	47.705.832-2	04	36
Aparecida da Silva Pinheiro	35.730.264-3	03	37
Maria Inês de Freitas	34.328.779-1	03	38
Maria Cristina de Freitas	13.126.513	03	39
Silvana Rodrigues de Freitas	20.370.461	03	40
Irani Nogueira Sousa Lima	18.609.098	03	41
Raquel Alves Viana Rodrigues	35.955.782-X	03	42
Benedita de Freitas Cunha	32.042.678-6	03	43
Rosana Maria de Carvalho Souza	36.129.471-2	03	44
Helena Ap. de Moraes	32.042.709-2	03	45
Marta Luciana Boti	22.284.035-3	03	46
Adriana Cristina Secundino	32.631.510-X	03	47
Maria do Carmo Souza	32.042.647-6	03	48
Analeide da Sena Santos Camilo	35.277.670-5	03	49
Andréia Ap. Ferraz de Moraes	30.475.402-X	03	50
Rosemeire de Jesus Gabriel Pinheiro	32.990.647-1	03	51
Sidneia Rodrigues Passos	47.736.143-2	03	52
Gisele Sábio Cardoso Gabriel	33.505.759-7	03	53
Arlete Ap. Ramos Bueno	12.388.634-X	02	54
Aparecida Fátima de Oliv. Clemente	20.962.484-X	02	55
Simone Ap. da Silva	22.263.763	02	56
Célia Regina de Siqueira Franco	27.131.285-3	02	57
Vera Lucia da Silva Lima	38.583.134-1	02	58
Silvia Cristina Borges	35.590.716-1	02	59
Vera da Silva	34.967.475-9	02	60
Rosangela Ap. Pinheiro	41.979.976	02	61
Darlene de Oliveira	35.546.441-X	02	62
Mariana dos Santos	41.979.827-4	02	63
Viviane Sousa Matos	42.153.968-9	02	64
Maria do Carmo P. dos Santos Amaral	15.436.151-3	01	65
Maria Lídia de Souza	1.352.765	01	66
Maria das Graças de Alencar	15.137.323	01	67
Maria da Glória de Moraes Rinaldi	16.338.351	01	68
Laurentina Ap. Barbosa Pinheiro	23.462.158-8	01	69
Maria Nazaré Ap. de Oliveira	19.962.216	01	70
Rozineis Cardoso do Prado	28.237.946-0	01	71

Total de candidatos: 71

As condições que ensejaram a inscrição e o desempate deverão ser comprovadas documentalmente, no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação imediata do certame, convocando-se os candidatos remanescentes, segundo a ordem de classificação.

Os recursos porventura interpostos do resultado oficial deverão ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar da presente data.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo.

Nazaré Paulista, 10 de fevereiro de 2006.

Maria Inês Ap. Gomes Passos

Maria Lúcia Gonçalves

Paula Maria Pekny Rehse Camargo

Rogério Mateus Vieira